



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo:** Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo

### OS DESCAMINHOS DA PROTEÇÃO SOCIAL E AS PERVERSIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

KELLY APARECIDA TORRES <sup>1</sup>  
JULIANA CRISTINA SCABELLO <sup>1</sup>

#### RESUMO

Este ensaio teórico tem por objetivo articular reflexões sobre a atual conjuntura que estamos vivenciando no Brasil - neoconservadora/reacionária, neofascista e ultraneoliberal, o qual tem influenciado e impactado na vida de todas/os brasileiras/os, com o desmonte da política de assistência social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a implantação do Programa Auxílio Brasil. Frente a esse cenário, defendemos o fortalecimento do SUAS, bem como a segurança de renda básica de cidadania universal.

**Palavras-chave:** Sistema Único de Assistência Social. Cadastro Único. Auxílio Brasil. Renda Básica Universal.

#### ABSTRACT

This theoretical essay aims to articulate reflections on the current situation that we are experiencing in Brazil, neoconservative/reactionary, neo-fascist and ultra-

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica De São Paulo

neoliberal, which has influenced and impacted the lives of all Brazilians - with the dismantling of social assistance policy, the Single Social Assistance System (SUAS), with the implementation of the Auxílio Brazil Program. Faced with this scenario, we defend the strengthening of the SUAS, as well as basic income security for universal citizenship.

**Keywords:** Single Social Assistance System. Single Registration. Auxílio Brazil Program. Universal Basic Income.

## 1. INTRODUÇÃO

A contemporaneidade, com o (des)governo do presidente Jair Messias Bolsonaro, tem posto desafios à nossa categoria profissional que nos mobiliza a desvelar a realidade e compreendê-la para melhor qualificar as ações e reflexões a serem realizadas com os sujeitos que atendemos. Até porque, seu direcionamento com pautas morais, culturais e comportamentais, além da agenda política e econômica, afetam sobremaneira a vida das/os brasileiras/os.

Nesse sentido, a forma como as políticas públicas sociais são e estão sendo conduzidas diz muito sobre o contexto. O desmonte da Política Pública de Assistência Social e, conseqüentemente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os mecanismos do CadÚnico cada vez mais seletivos e focalizadores dos critérios de elegibilidade para acesso a benefícios de transferência de renda, como o Auxílio Brasil, são expressões tangíveis que evidenciam a manutenção e esforços em favor do capital em detrimento das classes subalternas.

Buscamos neste ensaio teórico articular reflexões referente à experiência profissional de trabalhadoras no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com reflexões realizadas na pós-graduação e com as questões apontadas acima, tendo

em vista que a/o assistente social, profissional que inserida/o na divisão social, técnica, sexual, racial e etária do trabalho e na realidade social capitalista, é chamada/o a responder demandas e necessidades sociais que se apresentam pelas/os usuárias/os nos diversos espaços sócio ocupacionais em que estão inseridas/os. Demandas essas que estão se adensando, expondo as múltiplas manifestações da questão social - também permeadas na totalidade por opressões de gênero, etnia e orientação sexual –, sentidas objetivamente e subjetivamente pelos sujeitos. Sendo assim, a renda básica universal é um dos caminhos potentes, junto com a educação emancipadora, para semear um outro projeto societário, na direção da superação do capital.

## 2. TEMPOS DIFÍCEIS PARA AS POLÍTICAS SOCIAIS

Uma onda neoconservador/reacionário, neofascista e ultraneoliberal foi desencadeada com os movimentos das ruas de junho de 2013<sup>2</sup> e ganhou destaque em 2016, com o golpe parlamentar jurídico e midiático (Yazbek, 2018) que culminou no impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Aproveitou-se do descontentamento da população com a política em geral para incutir, através de manobras políticas, jurídicas e midiáticas, um *outsider* (Bolsonaro) que se incumbiria de reconfigurar de maneira regressiva as relações sociais a fim de garantir o ajuste estrutural atroz e necessário para a manutenção do capital.

Nesse sentido, o capital utilizou-se (e ainda utiliza) de caldo cultural que o legitima e que favorece a dominação burguesa e, conseqüentemente, a sua nova forma de acumulação, por meio da construção de um consentimento social justificando a retirada dos direitos conquistados, apresentados como a causa da crise econômica e moral da sociedade, utilizando-se, muitas vezes, de saídas autoritárias (SANTOS, 2019).

---

<sup>2</sup>Manifestações populares do Movimento Passe Livre (MPL) de junho/2013, os quais contestaram o aumento das passagens de ônibus (de 20 centavos) e que, ao longo do processo, marcou o ciclo de polarização social que, atualmente, define o Brasil. Segundo Braga “a ampla luta redistributivista subjacente a Junho com sua demanda por mais investimentos estatais chocando-se com os gastos com juros e amortizações da dívida pública foi substituída por ataques estreitos contra o governo federal”. (2015)

Uma das expressões desse caldo cultural se concretiza com o neofascismo<sup>3</sup> que, aliado a essa conjuntura e seus rebatimentos na classe trabalhadora, se consolidou como uma ideologia conservadora-reacionária, em prol de um capitalismo internacional, com um discurso “anticomunista”, xenófobo, racista e misógino, com posturas repressivas e autoritárias – respeitando alguns elementos democráticos que lhe convém –, fundada na figura de um mito, “salvador da pátria” e que, infelizmente, ganhou adeptos em grande parcela da população.

Assim, o neofascismo, representado pela figura de Jair Messias Bolsonaro, foi eleito democraticamente nas eleições de 2018 com um discurso moralizante em prol dos “cidadãos de bem”, da “família tradicional brasileira” e “anticomunista”. Com o apoio da burguesia e de parcela das classes subalternas, utilizando-se da propagação de *fake news*, Bolsonaro nem precisou participar de nenhum debate político antes das eleições, bem como não apresentou um plano de governo coerente e concreto para garantir a sua vitória com um elevado número de votos. Com seu (des)governo vem estabelecendo novas formas de reprodução social a fim de fortalecer a nova configuração da acumulação capitalista face à sua crise sistêmico-estrutural, devastando, assim, os processos civilizatórios através de um sistema repressivo.

Soma-se a esse cenário já caótico a pandemia da Covid-19. Enquanto muitos outros países trataram a crise sanitária seguindo os parâmetros e diretrizes da Organização Mundial da Saúde, no Brasil, o (des)presidente e sua corja aproveitaram para deixar “passar a boiada” e tentaram ocultar seu projeto antidemocrático, higienista e genocida (classista e racista) com respostas estatais negacionistas e irrisórias, tornando mais intenso e violento o processo já avançado do desmonte dos direitos sociais e trabalhistas, bem como das políticas públicas e sociais.

---

<sup>3</sup>Apesar de ser um fenômeno em escala mundial, o neofascismo apresenta traços diferenciados em determinados países. Contudo, há elementos que o constituem que são genéricos, tais como: “(...) a) culto à tradição e a alusão à uma ‘verdade primal’; b) a recusa da modernidade – exatamente o núcleo pós-moderno (...); c) a adesão ao irracionalismo filosófico; d) as universidades definidas como ninho de comunistas e a suspeição de intelectuais; e) o ódio ao desacordo, à dissensão e à diversidade, a xenofobia, o racismo e, acrescento que esses elementos a LGBTQIA+fobia como pressuposto.” (MAZZEO, 2021, p. 35)

### **3. O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSTRUÇÃO E DESMONTE**

Diante do desafiador cenário da pandemia da COVID – 19, a Política Pública de Assistência Social foi incluída no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais, apontando a “assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade”, essenciais no combate à pandemia.

Contextualizando o momento histórico em que estamos vivendo, em meados de agosto de 2022 e o nosso país já calcula a impressionante marca de 683.233 pessoas / cidadãos <sup>4</sup> que perderam suas vidas em decorrência da pandemia da COVID-19, refletimos quantas vidas poderiam ter sido salvas, com acesso a respiradores, UTIs, vacinação em massa, porém até mesmo a vacinação para crianças menores 5 anos de idade caminha a passos lentos, essas questões entre tantas outras revelam a incompetência governamental do nosso país.

Historicamente a assistência social no Brasil foi marcada pelo assistencialismo, caridade, benemerência, entre outros. A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi uma conquista para todos e um marco para a compreensão da assistência social ser concebida como uma política pública de dever do Estado e direito do povo.

A partir de 1993 a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, buscando garantir a sua efetivação com um modelo descentralizado e participativo. A materialização da LOAS se deu através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que foi instituído em 2005, com a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 130, de 15 de julho de 2005, criando serviços, programas, projetos e benefícios.

Conforme dados do Governo Federal o nosso país possui 8.488 Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), 2.794 Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) municipais e regionais, 236 Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) e

---

<sup>4</sup>Consulta no site: <https://covid.saude.gov.br/> Acessado em 25 de agosto de 2022.

6.473 Unidades de Acolhimento, no Brasil, conforme tabela a seguir:

Tabela 1

**EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

	<b>Qtd. de Equipamentos Ativos</b>	<b>Preencheram o Censo SUAS 2020</b>
CRAS	8.488	8.403
CREAS Municipal	2.760	2.689 (2019)
CREAS Regional	34 (2019)	
Centro POP	236	230
Unidades de Acolhimento	6.453	5.768 (2019)

1.

Fonte: Ministério da Cidadania, CadSUAS (base corporativa) (jan/2022); Ministério da Cidadania, Dados Consolidados PSB/PSE; Ministério da Cidadania, Censo SUAS 2020;

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS enfrentou durante a pandemia o recebimento de informações desencontradas em nível municipal, estadual e federal, fechamento de alguns serviços do SUAS, prédios de centros de convivência sendo cedidos para os serviços da saúde, crescimento exponencial de solicitações de atendimentos, rede de serviços de portas fechadas como INSS, Defensoria Pública, Poupatempo, Receita Federal entre outros, fazendo com que a população que necessita desses serviços procure a porta aberta dos serviços da assistência social.

Os trabalhadores dos SUAS se deparam com o medo do trabalho se resumir ao antigo plantão social, cumprindo o papel burocrático de calcular renda per capita para acesso a benefícios, entregar cestas básicas e atuar na barreira do acesso diante de uma grande demanda reprimida, além de atendimentos remotos via telefone e/ou whatsapp, enquanto os acompanhamentos às famílias ficam em segundo plano.

A pandemia da COVID-19 agudizou as desigualdades sociais e trouxe grandes desafios aos profissionais que estão na chamada “linha de frente” da Política Pública de Assistência Social, nesse sentido NOZABIELLI e et. al. (2012, p. 213) analisam:

No Brasil, de um lado, a pandemia já dizimou mais de 600 mil vidas, afetou profundamente a economia, elevou para mais de 14 milhões o número de desempregados e reinstaurou índices assustadores de fome e de pessoas



*Brasil: Frio e espera para ter direito a entrar na fila do benefício<sup>8</sup> ; “Aluguel, desemprego, necessidade: histórias e motivações por trás das filas do Cadastro Único<sup>9</sup>”*

O Cadastro Único para Programas Sociais foi criado em 24 de julho de 2001, pelo Decreto n. 3.877 no governo de Fernando Henrique Cardoso, popularmente conhecido como o CadÚnico, nasceu com o objetivo de identificar famílias que possuam renda per capita até ½ salário mínimo ou renda mensal de até 3 salários mínimos.

O Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 realizou modificações na regulamentação do cadastro único, estipulando que podem se cadastrar apenas famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, ultrapassada esse critério de renda a inclusão deve ser feita apenas vinculada a seleção de um programa social, dessa forma exclui a possibilidade de pessoas com renda mensal de até 3 salários mínimos se cadastrarem.

SPOSATI (2021) resgata que o Cadastro Único foi criado como ferramenta de focalização e para o acesso a benefícios sociais, o cadastro identifica, porém para seleção de benefícios de transferência de renda, ele não considera as despesas da família com aluguel, água, energia elétrica, alimentação, entre outros, não analisando o custo de vida dos cidadãos.

O Cadastro Único, assim como as políticas de proteção social, são objetos de disputa e negociação na sociedade capitalista, além de serem resultados históricos da luta da classe trabalhadora. Observamos o desmonte do CadÚnico como uma forma de silenciar e invisibilizar os cidadãos e os dados sobre a desigualdade social em nosso país. A assistência social que buscava se expandir mantém o foco na responsabilização individual das famílias e não na responsabilidade do Estado de promover proteção social.

Através do CadÚnico são registradas e armazenadas informações sobre

---

[ser-aprovado-53653](#) Acesso em 30/07/2022

<sup>8</sup><https://www.cartacapital.com.br/politica/auxilio-brasil-frio-e-espera-para-ter-direito-a-entrar-na-fila-do-beneficio/> Acesso em 30/07/2022

<sup>9</sup><http://diariogaucha.clicrbs.com.br/rs/dia-a-dia/noticia/2022/07/aluguel-desemprego-necessidade-historias-e-motivacoes-por-tras-das-filas-do-cadastro-unico-em-porto-alegre-23252223.html> Acesso em 30/07/2022



pobreza, renda e condições de vida em todos os territórios do país. Rodrigues (2022) apresenta outros dados pertinentes que são coletados:

Nele constam informações sobre o domicílio familiar (quantidade de cômodos, acesso à água, rede de esgoto, coleta seletiva, além de acabamentos físicos em gerais da moradia), de cada integrante da família (quantidade, documentos, deficiências, escolaridade, trabalho), sobre gastos mensais (luz, água, alimentação, gás, transporte, remédio e aluguel) e renda familiar. Há, também, uma sessão para famílias indígenas e quilombolas. A identificação específica de cada integrante familiar é realizada a partir das informações e documentos (como RG, CPF, Certidão de Nascimento) apresentados para a realização do cadastro pelo Responsável da Unidade Familiar. A caracterização de raça ou cor também está presente e é autodeclaratória, ficando a cargo do/a usuário/a nomear-se ou, no caso de ser necessário a heteroclassificação, o responsável familiar definirá a raça/cor de seus familiares.

Conforme consulta na base de dados atualmente disponíveis para consulta pública pelo Governo Federal, podemos observar no quadro abaixo que em abril de 2022, constam mais de 85 milhões de cidadãos cadastrados no CadÚnico, dentre esses 47.001.855 milhões de pessoas estão em situação de extrema pobreza, ou seja, possuem renda familiar per capita mensal de até R\$105,00; 8.882.169 milhões de pessoas estão em situação de pobreza com renda familiar per capita de até R\$210,00 e 18.455.214 milhões de pessoas com renda familiar per capita até meio salário mínimo

Tabela 2



Refletimos se esses dados que são coletados através do cadastro único

possibilitam identificar as condições e necessidades de proteção social dos cidadãos, pois a assistência social é uma política pública de seguridade social, a qual dentre seus objetivos a garantia de proteção social e direitos sociais e não um alívio da miséria (SPOSATI, 2021).

O CadÚnico é a porta de entrada para os programas de transferência de renda, entretanto trata-se de um processo vexatório para os cidadãos que são obrigados a submeterem a enormes filas, sejam elas presenciais ou virtuais, além de desnudar suas vidas, sem garantias de sigilo ou de acesso aos programas.

A proteção social brasileira passou a ser robotizada, os benefícios são mediados pelos bancos e aplicativos, sistemas descolados da concepção de direito, uso dos programas acima dos sistemas, sem vínculo com o Sistema Único de Assistência Social, assistimos a financeirização da proteção social.

### **3.2 OS DESCAMINHOS DOS BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

Em 08 de novembro de 2021, o decreto nº 10.852 extinguiu o Programa Bolsa Família e instituiu o Auxílio Brasil. A extinção do PBF significou anular o que foi construído em quase 18 anos, apressadamente, sem avaliar a possibilidade de realizar avanços nesse programa que já estava instituído em todo território brasileiro, sem qualquer debate técnico ou democrático.

O PBF - apesar de ser uma expressão de políticas neoliberais com o provimento de renda mínima e com acesso focalizado a grupo de pessoas em situações de extrema desproteção social, com condicionalidades que as/os usuários/as deviam cumprir sendo que o próprio Estado não garantia um serviço público de qualidade, com estratégias paliativas e imediatistas que não iriam, de maneira alguma, trazer alguma mudança estrutural nas condições de vida dos sujeitos - favoreceu, segundo a reportagem da BBC News Brasil: 1) 3,4 milhões de pessoas estão fora da linha da pobreza extrema; 2) redução de 16% da mortalidade infantil; 3) avanço no que se refere à participação escolar feminina; 4) redução da desigualdade entre as regiões do país; 5) melhora dos indicadores de insegurança alimentar; 6) impacto no PIB; 7) queda na fecundidade feminina e 8) 69% dos/as

usuários/as do benefício acharam a “porta de saída”.

Já o Auxílio Brasil, ao ser instituído como temporário - até dezembro de 2022 -, e nascendo sob a pressão da pandemia da COVID-19, não possuía provimento orçamentário (dependia da possibilidade da PEC dos Precatórios e, com isso, da reeleição do atual presidente e do chamado “Centrão” da Câmara dos Deputados), bem como não deixava claro muitos aspectos do programa, uma vez que não tinha critérios estabelecidos em lei, causando muita insegurança e incertezas nas pessoas que precisavam do benefício de transferência de renda para a sobrevivência.

O Governo Federal não explicava o que iria acontecer a milhões de pessoas que estavam na fila para receberem o Programa Bolsa Família e as orientações aos estados e municípios não chegavam, sendo que não havia informações oficiais.

Ficou explícito que o Auxílio Brasil não garantia manutenção de garantia de renda, demonstrando seu uso político em ano eleitoral, propagando em canais televisivos abertos o valor a ser pago pelo benefício de R\$400,00, seu cunho assistencialista, a fim de favorecer a produção e reprodução social em prol do capital.

Contudo, pouco se noticiava sobre as “filas de espera” e o tempo que os sujeitos esperavam para terem acesso a esse benefício conforme o quadro abaixo.

Tabela 3

### AUXÍLIO BRASIL



**PESSOAS**  
JUNHO/2022  
**50.313.248**

**FAMÍLIAS**  
JUNHO/2022  
**18.154.897**

**BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL \***  
JUNHO/2022  
**R\$ 210,39**

**VALOR MENSAL REPASSADO \***  
JUNHO/2022  
**R\$ 3.784.010.337**



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO AUXÍLIO BRASIL**  
JUNHO/2022  
**43.323.746**

BPI  
PRIMEIRA INFÂNCIA  
**2.611.683**

BSP  
SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA  
**13.212.042**

BCF  
COMPOSIÇÃO FAMILIAR  
**23.515.442**

BCOMP  
COMPENSATÓRIO TRANSITÓRIO  
**3.984.579**

3.

Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Auxílio Brasil.

Observamos que em junho de 2022 havia 50.313.248 milhões de pessoas acessando o benefício Auxílio Brasil, porém sabemos que existem uma quantidade enorme de famílias que aguardam na fila de espera, sem considerar os dados subnotificados, as pessoas que ainda não conseguiram serem incluídas no sistema.

É importante ressaltar que o Auxílio Brasil, em relação ao PBF, criou três benefícios básicos (benefício primeira infância, benefício composição familiar e benefício superação da extrema pobreza) e mais seis auxílios ou benefícios acessórios (auxílio esporte, auxílio iniciação científica júnior, auxílio criança cidadã, inclusão produtiva rural, inclusão produtiva urbana, e benefício compensatório de transição), separando o que foi unificado pelo extinto PBF e fragmentando benefícios. Além disso, apesar de manter as condicionalidades que já existiam no PBF (frequência escolar, vacinação, acompanhamento nutricional, pré-natal para gestantes) e o cadastro no CadÚnico, não determina nenhuma relação com os direitos da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social - e não subordina seu financiamento ao FNAS - Fundo Nacional da Assistência Social - tornando-o um programa que não faz parte da política de assistência social.

Ainda, segundo Behring

o Auxílio Brasil é acompanhado do desmonte da rede socioassistencial antes articulada ao PBF e de acompanhamento das famílias na articulação com as demais políticas sociais. Justifica-se o programa com uma ênfase no empreendedorismo e esforço individuais, chamados de “emancipação cidadã”, com o que se reforça a responsabilidade individual pela condição de pauperismo; a esta lógica se agrega ao fato de que o beneficiário quer participar de um curso de educação financeira poderá solicitar um empréstimo consignado de até 30% do valor que recebe, com desconto direto no pagamento dos benefícios. Aqui, além do reforço da culpa individual decorrente da má gestão financeira dos indivíduos, tem-se a inserção dos paupérrimos usuários no circuito da finança e do endividamento. (BEHRING, 2021)

O presidente Jair Messias Bolsonaro acabou de sancionar a MP que autoriza o empréstimo consignado e o desconto direto da folha de pagamento dos benefícios de transferência de renda. Como já analisado por Behring em 2021, essa estratégia provocará o endividamento da população que se encontra em situações de extremas desproteções sociais, uma exploração clara da classe trabalhadora em prol do capital. Ademais, o acréscimo de R\$200,00 no benefício é eleitoreiro e com caráter

temporário, ou seja, o valor de R\$600,00 será pago até dezembro de 2022.

Nesse sentido e na atual conjuntura, os sujeitos estão experienciando uma socialização da pobreza e de outras desproteções sociais de forma pungente, uma vez que as políticas sociais, ao sofrerem ajustes, se tornaram cada vez mais seletivas e focalizadas, enrijecendo cada vez mais seus critérios de elegibilidade, condicionalidades e contrapartidas dos usuários, trazendo à tona novamente mecanismos de controle e disciplinarização da população usuária, criminalização da questão social, bem como desresponsabilização do Estado. Essa desresponsabilização, a qual representa uma das expressões da privatização da seguridade social e da contrarreforma do Estado, transfere sua responsabilidade pelos serviços de proteção às famílias, na contramão do Projeto Ético-Político do Serviço Social.

### **3.3 RENDA BÁSICA DE CIDADANIA UM CAMINHO POSSÍVEL**

O avanço do neoliberalismo e as contrarreformas para construção de estados mínimos aumentam as desigualdades sociais, somando-se a pandemia da COVID-19 que evidenciou a crise estrutural do capitalismo e as fragilidades da proteção social brasileira e seu alcance de garantia de meios para sobrevivência para a população.

Em 8 de janeiro de 2004 foi assinada a Lei nº 10.835 que instituiu a renda básica de cidadania, um marco muito importante para garantia de proteção social universal no Brasil, essa lei estava sendo reivindicada desde os anos 90, antes mesmo da implantação dos programas de transferência de renda. Essa lei prevê o pagamento de benefício igual para todos e suficiente para atender às despesas mínimas.

Sobre a definição do que consiste a renda básica Sposati destaca:

Renda básica consiste em uma regulação social estatal voltada para a equidade, que possibilita o acesso individual e periódico, a um valor monetário, procedente do fundo público, pago na condição de direito social ao cidadão sem necessidade de que este se submeta a testes de meios, condicionalidades, obrigatoriedades ou requisitos de trabalho. A renda básica é uma forma monetária de apoio à provisão de meios de acesso a necessidades para garantir condições de vida e segurança de renda à

cidadã/o em uma economia de mercado que opera de modo complementar, à oferta e acesso qualificado a serviços, cuidados e atenções sociais públicas a todos.(Sposati, 2021)

Algumas discussões trazem o conceito de renda mínima, precisamos refletir sobre o que é considerado mínimo e básico no sistema capitalista, renda básica denota uma garantia de renda mínima significa algo transitório, de socorro apenas imediato.

Os programas de transferência de renda brasileiros, tendo como exemplo o Programa Bolsa Escola, Programa Bolsa Família e o Programa do Auxílio Brasil trazem a exigência de os sujeitos cumprirem condicionalidades que são disciplinadoras, controladoras, patriarcais, centradas no indivíduo, acarretando a responsabilização do sujeito pela sua condição de pobreza ou extrema pobreza, além do benefício provocar uma visão assistencialista e não uma noção de direito.

A renda básica universal possui as características de ser uma renda universal, pode ser acumulada com outros benefícios, não há condicionalidades, o valor é por pessoa, pago em dinheiro de uma forma regular. Com os objetivos de garantia de renda como um direito de cidadania, de promover autonomia e liberdade, garantindo uma segurança econômica, uma previsão do recebimento, sem nenhuma surpresa de bloqueio ou cancelamento.

O Programa Auxílio Brasil se afasta totalmente de uma renda básica universal, pois esse atual auxílio tem a preocupação com a porta de saída, usam o trabalho como mérito individual, além do “ganho de bônus”, pautado na pura meritocracia.

O direito à segurança de renda é um direito de cidadania para que o cidadão possa viver com dignidade, dessa forma o Estado deve garantir esse direito através do acesso ao fundo público. A Constituição Federal prevê recursos da união para a seguridade social que estão sendo desvinculados e renunciados.

O fundo público é objeto de disputa, segundo Behring

o fundo público “se forma a partir da mais-valia socialmente produzida, diga-se do trabalho excedente [do trabalhador], que se reparte em juros, lucro e renda da terra, sobre os quais incidirá a capacidade extrativa do Estado, a carga tributária, envolvendo todos os participantes do butim: o capital portador de juros, o capitalista funcionante/industrial, o capital comercial, os proprietários de terras. Mas o fundo público também se compõe do trabalho necessário. Isso ocorre na medida em que, após o processo de exploração do trabalho que operou o processo de valorização do valor, se realiza uma nova punção dos salários a partir da carga tributária. Nessa

direção, o fundo público é mais-valor (trabalho excedente), mas com ele não se confunde, e é trabalho necessário. Esse caminho, ao nosso ver, permite observar que não necessariamente a existência de salários indiretos na forma das políticas sociais, com seus benefícios e serviços tem impactos redistributivos, pois há que considerar que o trabalho paga a conta efetivamente: produzindo mais-valor e sofrendo a “exploração tributária” (BEHRING, 2017, p. 11 e 12)

A política pública de assistência social ainda não se efetiva como uma política de proteção social universal, atualmente se apresenta focalizada e compreender a renda básica de cidadania como universal, exige um projeto societário e outra relação com a sociedade. Buscando justiça social e redução da desigualdade social a partir da distribuição da riqueza socialmente produzida. Acreditamos nesse caminho como possibilidade de garantia de renda e em defesa de uma vida digna.

#### **4. ASPECTOS REFLEXIVOS FINAIS - CONCLUSÃO**

O atual cenário brasileiro é distópico, mas é possível semearmos para florescer no caos.

Defender a segurança de renda universal, o fortalecimento do SUAS e a defesa da vida, perpassa valores de nosso Projeto Ético-Político, o qual tem como princípio fundamental a emancipação humana. Fazer essa defesa no cotidiano profissional não tem sido tarefa fácil, contudo, quando se tem como direcionamento a emancipação humana, a maneira como esses limites conjunturais/institucionais são percebidos e analisados podem forcejar potencialmente – a longo prazo e para além da profissão –, a transformação social.

Para tanto, no cotidiano profissional a educação emancipadora é de suma importância. Articular a busca da efetivação de direitos, desvelamento da realidade – através de mediações realizadas dialeticamente – socialização das informações e de promoção de processos reflexivos durante as intervenções profissionais, principalmente as coletivas, são formas de orientar os sujeitos sobre a totalidade social capitalista, com a particularidade brasileira com um governo neofascista, e seus rebatimentos em suas singularidades, podendo desencadear práticas de resistência e busca de formas maiores e mais organizadas de lutas das classes

subalternizadas.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundo Público, Exploração e Expropriações no Capitalismo em Crise. NIEPMarx Blog, 2017. Disponível em: <https://www.niepmarx.blog.br/MManteriores/MM2017/anais2017/MC44/mc443.pdf> Acesso em 01 de março de 2022.

BEHRING, Elaine. Fome e Oportunismo Eleitoral: um velho encontro conspira contra o futuro no Brasil desprotegido. Esquerda Online, 2021. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2021/11/12/fome-e-oportunismo-eleitoral-um-velho-encontro-conspira-contr-o-futuro-no-brasil-desprotegido-elaine-behring/#footnote3> Acesso em 07 de agosto de 2022.

BOSCHETTI, Ivanete. “Há Perigo na Esquina”: auxílio Brasil e propostas de esquerda para direitos e políticas sociais. Esquerda Online, 2022. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2022/04/27/ha-perigo-na-esquina-auxilio-brasil-e-propostas-da-esquerda-para-direitos-e-politicas-sociais/> Acesso em 07 de agosto de 2022.

BRASIL. LEI Nº 10.835, DE 8 DE JANEIRO DE 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/10.835.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/10.835.htm) / Acesso em 09 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Relatório gerado em 14/07/2022. Brasília, 2022.

BRAGA, Ruy. Os Sentidos de Junho. Blog da Boitempo, 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/07/06/os-sentidos-de-junho/> Acesso em 03 de março de 2022.



CARRANÇA, Thais. 8 Dados que Mostram Impacto do Bolsa Família, que Chega ao Fim Após 18 Anos. BBC News Brasil. São Paulo, 29 de outubro de 2021. Disponível e: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59099166#:~:text=Com%20um%20custo%20de%200,de%20inseguran%C3%A7a%20alimentar%20entre%20os> Acesso em 06 de agosto de 2022.

MAZZEO, Antonio Carlos. Neofascismo: Expressão Ideológica da Crise Sistêmico-Estrutural do Tardio-Capitalismo – Reflexões Preliminares. São Paulo, 2021. Mimeo.

NOZABIELLI, D. A. V. et. al. (ORG). Questão social em tempos de pandemia – Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP - Assis: Gráfica & Editora Triunfal, 2022.

SANTOS, Sonara. A Forma Necessária: ultraneoliberalismo, política social e conservadorismo moral sob o governo Bolsonaro. Esquerda Online, 2019. Disponível em: [https://esquerdaonline.com.br/2019/08/30/forma-necessaria-ultraneoliberalismo-politica-social-e-conservadorismo-moral-sob-governo-bolsonaro/#\\_ftn3](https://esquerdaonline.com.br/2019/08/30/forma-necessaria-ultraneoliberalismo-politica-social-e-conservadorismo-moral-sob-governo-bolsonaro/#_ftn3). Acesso em 27 de outubro de 2021.

SPOSATI, Aldaíza (Org.). SUAS e Proteção Social na Pandemia COVID-19 – Nota Técnica do NEPSAS. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. Disponível em <https://cisama.sc.gov.br/assets/uploads/23b57-nota-tecnica-agosto.pdf>.

SPOSATI, Aldaíza. Cadastro Único: identidade, teste de meios, direito de cidadania. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 141, p. 183-204, maio/ago. 2021.

SPOSATI, A. et al. Renda Básica de Cidadania: Cenários para o Brasil Pós-Pandemia. Fundação Tide Setubal, 2021.

RODRIGUES, L. et. Al. Perguntar para quê? Quesito raça/cor no cadastro único para programas sociais. Artigo Psicol. Soc. Nº 34, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2022v34e237658>

YAZBEK, Maria Carmelita. Serviço Social, Questão Social e Políticas Sociais em Tempos de Degradação do Trabalho Humano, Sob o Domínio do Capital Financeiro. *Serviço Social em Revista*, v. 21, n. 1, p. 183-194, 2018.